



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 05 – Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2026.

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022-PGDF.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 2º, inciso XII, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIMONE ALVES FERNANDES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.914-8, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.135-6, ambas lotadas na Gerência de Capacitação Profissional, para atuarem como fiscal e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 - PGDF, firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, no âmbito do Processo SEI nº 00020-00041686/2021-57.

Art. 2º O fiscal exercerá suas atividades na forma estabelecida no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 243, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno da PGDF, Edição nº 50, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Gestor do Contrato e a Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2026-PGDF.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 2º da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, e considerando o disposto no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital, recepcionada pelo art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor do Contrato Administrativo nº 003/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., constante do Processo Administrativo nº [00020-00017070/2025-99](#), o seguinte servidor:

I – Gestor do Contrato: DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula nº 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede e Produção.

Art. 2º Designar, para compor a Equipe de Fiscalização do referido contrato, os seguintes servidores:

I – Fiscal Requisitante: PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação;

II – Fiscal Técnico: RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

III – Fiscal Técnico Substituto: DANIEL SOARES SEABRA, matrícula nº 1.721.008-9, da Gerência de Segurança de Rede e Produção;

IV – Fiscal Administrativo: RENATO IAMADA MATSUNAGA, matrícula nº 256.914-0, da Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 3º O Gestor do Contrato e os integrantes da Equipe de Fiscalização exercerão suas atribuições na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral de Administração

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.





SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Procurador-Geral do Distrito Federal

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ
Secretário-Geral